

## RETROCESSO

# Unesco aponta 273 milhões fora da escola no mundo

## Relatório global indica desafios para cumprir metas até 2030

A Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) divulgou o Relatório de Monitoramento Global da Educação (GEM) 2026, que traça um panorama da educação no mundo. O documento reúne dados recentes sobre acesso, permanência e qualidade do ensino. A publicação inaugura a série "Contagem Regressiva para 2030".

Após queda expressiva entre 2000 e 2015, a exclusão escolar voltou a crescer e atingiu 273 milhões de crianças, adolescentes e jovens em 2024. O número representa uma em cada seis pessoas nessa faixa etária fora da escola. Apenas dois terços dos jovens con-

seguem concluir a educação secundária.

Segundo o relatório, o avanço da população, crises prolongadas e cortes orçamentários estão entre os principais fatores que explicam o cenário. A Unesco também aponta subnotificação de dados, estimando ao menos 13 milhões a mais fora da escola em países afetados por conflitos. A situação

**Apenas dois terços dos jovens conseguem concluir a educação secundária**

é agravada por lacunas estatísticas em contextos humanitários.

Apesar disso, houve ampliação nas matrículas ao longo das últimas décadas, com 1,4 bilhão de estudantes registrados em 2024. Desde 2000, o ensino primário e secundário cresceu 30%, enquanto a educação infantil e o ensino superior avançaram de forma ainda mais acelerada. Em média, mais de 25 crianças passam a frequentar a escola a cada minuto.

O relatório indica, porém, que o acesso inicial não garante trajetória completa. A permanência desacelerou em quase todas as regiões desde 2015, especialmente na África Subsaariana e no Oriente Médio, onde con-



Houve ampliação nas matrículas ao longo das últimas décadas

flitos interrompem o funcionamento das escolas. Ao mesmo tempo, alguns países conseguiram reduzir significativamente a evasão.

A ONU estabeleceu, por meio do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 4, a meta de universalizar a

educação básica até 2030. A Unesco avalia que, no ritmo atual, o mundo só alcançaria níveis próximos de universalização do ensino médio no próximo século. O organismo recomenda aprimorar o uso de dados e fortalecer políticas públicas.

### Continuação na página anterior

#### f) Despesas e Receitas

As Receitas e despesas são registradas observância ao Regime de Competência dos exercícios, em que se destacam:

As receitas da OSC são obtidas através de parcerias e projetos com órgãos públicos e privados, doações, eventos e demais ações para captação de recursos. São apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, Avisos Bancários, Recibos e outros. As despesas da OSC são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

As contas patrimoniais, as receitas e despesas são segregadas por área de atuação, bem como por parcerias/projetos evidenciando a gratuidade praticada, e são segregadas das demais contas da OSC. As parcerias/projetos governamentais foram reconhecidas como receita ao longo do período e confrontadas com as despesas correspondentes, em base sistemática, observado o disposto na NBC TG 07 - Subvenção e Assistência Governamentais.

#### g) Apuração de Resultados

O resultado foi apurado segundo o regime de competência. As receitas são mensuradas pelo valor justo e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a OSC e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidos no resultado.

#### h) Conservação de Documentos

Conservar, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;

#### NOTA 5 - BALANÇO PATRIMONIAL

##### NOTA 5.1 - ATIVO CIRCULANTE

Este grupo está composto por caixas e equivalentes de caixa, créditos a receber, adiantamentos, tributos a compensar/recuperar.

##### NOTA 5.1.1 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Os valores registrados em disponibilidades referem-se a moedas em caixa, saldos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de liquidez imediatas com baixo risco de variação no valor de mercado, e consideradas como equivalentes de caixa. Além disso, as disponibilidades com restrição, aquelas que se referem a parcerias/projetos que exigem obrigações, estão contabilizadas separadamente das demais contas da OSC.

##### NOTA 5.1.2 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS

As aplicações financeiras são realizadas de acordo com a Política de Investimentos aprovada pela administração, que busca, com segurança, otimizar rentabilidade e liquidez. Os títulos que compõem o Carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos e ajustados pelo valor de mercado até a data do balanço.

##### NOTA 5.1.3 - CRÉDITOS A RECEBER

##### NOTA 5.1.3.1 - PARCERIAS/SUBVENÇÕES ORGÃOS PÚBLICOS

Valores a receber referentes a repasses decorrentes de contratos de parcerias, subvenções ou órgãos públicos.

##### NOTA 5.1.3.2 - OUTROS CREDITOS A RECEBER

Valores a receber como cheques a compensar, cartão de crédito entre outros a vencer ou vencidos.

##### NOTA 5.1.4 - ADIANTAMENTOS

##### NOTA 5.1.4.1 - ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS

Refere-se a adiantamentos concedidos a funcionários, relativos a salários, férias, décimo terceiro salário, entre outros que serão descontados em folha de pagamento.

##### NOTA 5.1.4.2 - ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES

Valores pagos antecipadamente a terceiros na aquisição de bens ou prestadores de serviços, que serão compensados quando a dívida for reconhecida no resultado.

##### NOTA 5.1.4.3 - DESPESAS ANTECIPADAS

Estão registradas as despesas pagas antecipadamente, ainda não apropriadas, tais como: prêmios de seguros, IPVA, IPTU, taxa de funcionamento entre outros. As amortizações serão registradas em parcelas mensais, conforme vigência de contratação e regime de competência.

##### NOTA 5.1.5 - TRIBUTOS A RECEBER/COMPENSAR

Refere-se a valores de impostos/tributos recolhidos que serão no futuro compensados ou restituídos pela OSC, mediante autorização e aprovação.

##### NOTA 5.2 - ATIVO NÃO CIRCULANTE

##### NOTA 5.2.1 - IMOBILIZADO

Os ativos imobilizados estão registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido das respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear, mediante aplicação de taxas que levam em consideração as expectativas de vida útil econômica dos bens, conforme estabelecido nas normas fiscais vigentes. Aquisições para melhoria foram contabilizadas agregando valores aos bens. Manutenções foram contabilizadas em contas de resultado, visto não representarem aumento de vida útil aos bens.

##### NOTA 5.3 - PASSIVO CIRCULANTE

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores, obrigações trabalhistas, tributárias, outras obrigações e parcerias e subvenções a realizar.

##### NOTA 5.3.1 - FORNECEDORES

Os valores registrados nas contas de fornecedores compreendem as operações necessárias para o atendimento da OSC, cujos saldos são demonstrados ao valor de contratação e das notas fiscais, sendo classificados no passivo circulante quando o pagamento for devido até o exercício seguinte. Ultrapassando o término do exercício seguinte são apresentados no passivo não circulante.

##### NOTA 5.3.2 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/PREVIDENCIÁRIAS

Refere-se a valores calculados com base nos direitos adquiridos pelos funcionários até o término do exercício e incluem os encargos sociais e impostos correspondentes.

##### NOTA 5.3.3 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER

São registrados todos os tributos e contribuições a recolher referentes a retenções de impostos na contratação de serviços de terceiros, tais como o Imposto sobre Serviço, Imposto de Renda, as Contribuições Federais sobre serviços de terceiros e Contribuições Previdenciárias.

##### NOTA 5.3.4 - OUTRAS OBRIGAÇÕES

Refere-se a despesas de utilidade pública, tais como: água, energia elétrica, telefone/internet, seguros a pagar.

##### NOTA 5.3.5 - PARCERIAS E SUBVENÇÕES A REALIZAR

Valores a realizar referentes a repasses decorrentes de contratos de parcerias, subvenções com órgãos públicos, que serão posteriormente utilizados. Enquanto não realizados serão demonstrados em conta específica no Passivo, após seu reconhecimento serão em contas de resultado.

##### NOTA 5.4 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido compreende o Patrimônio Social, o Resultado do Período e os ajustes de avaliação patrimonial.

No decorrer da escrituração contábil do exercício de 2025, constatou-se que determinadas despesas não foram encaminhadas à contabilidade no encerramento do exercício de 2024, o que impossibilitou sua apropriação no período correto, em observância ao princípio da competência. Dessa forma, tais despesas foram reconhecidas no exercício corrente por meio de lançamentos de ajustes de exercícios anteriores, com contrapartida no Patrimônio Social.

Nos termos do CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, tais ocorrências configuram erro material e devem ser corrigidas por aplicação retrospectiva, mediante ajuste no patrimônio líquido, por meio de Ajustes de Exercícios Anteriores, sem transitar pelo resultado do exercício corrente, refletindo as transações nos períodos corretos.

Todos os valores e informações apurados foram conferidos e aprovados pelos responsáveis da instituição, que validaram a necessidade dos ajustes.

##### NOTA 5.5 - RESULTADO DO EXERCÍCIO

Em 2025 foi apresentado Déficit de R\$ 83.669,80 do exercício, que será incorporado ao patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução CFC N° 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 - Entidade Sem Finalidade de Lucro.

##### NOTA 5.6 - RECEITAS

No ano de 2025, a OSC registrou uma receita total de **R\$ 5.970.694,40**, sendo que R\$ 292.794,24 se trata de receitas de serviço voluntário, reconhecidas conforme determina a norma contábil. Todas as receitas foram integralmente aplicadas em território nacional para a manutenção das suas atividades e finalidades estatutárias.

##### NOTA 5.6.1 - PARCERIAS E SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS

Recursos firmados com órgãos governamentais, que visam atender a demanda social a cargo do Poder Público. As parcerias contratadas e o reconhecimento de suas receitas e despesas, estão em conformidade com o estatuto da OSC.

##### NOTA 5.6.2 - RECEITAS ATIVIDADE MEIO SUSTENTÁVEL

Trata-se de recursos captados através de parcerias privadas, padrinhos, eventos, bazares, doações pessoas físicas e jurídicas, entre outros, sendo reconhecidas como receita quando efetivamente recebidas. Sendo todo o valor captado utilizado integralmente para a manutenção das finalidades estatutárias, em virtude de o valor repassado pelo poder público não ser suficiente para manter todos os custos dos serviços ofertados.

##### NOTA 5.8 - APLICAÇÕES DE RECURSOS

As rendas, recursos e eventual resultado operacional da OSC foram aplicados integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de suas finalidades institucionais, em conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas despesas e Investimentos Patrimoniais. A OSC não remunera, não distribui, entre os seus associados, diretores, conselheiros, benfeitores, instituidores, doadores, ou equivalentes, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, por qualquer forma ou título, em razão de competências, funções ou atividades que lhes são atribuídos pelo estatuto social.

##### NOTA 5.9 - GRATUIDADES E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Estão demonstradas conforme legislação. Todos os serviços são prestados de forma gratuita para todos os usuários, sem a exigência de qualquer contraprestação, pagamento, contribuição por parte do usuário.

##### NOTA 5.10 - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

A demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução CFC N° 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13 e também com a Resolução do CFC N° 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 - demonstração dos Fluxos de Caixa. O Método na elaboração que a OSC optou foi o INDIRETO.

##### NOTA 5.11 - DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO

A demonstração de Mutações do Patrimônio foi elaborada em conformidade com a Lei 6.404/1976. Nela se evidenciou as variações ocorridas em todas as contas que compõem o Patrimônio Líquido (PL).

##### NOTA 5.12 - COBERTURA DE SEGUROS

Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a OSC efetua contratação de seguros em valor considerando suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo, principalmente, o Princípio Contábil de Continuidade. Os valores segurados são definidos pelos Administradores da OSC em função do valor de mercado ou valor do bem novo, conforme o caso.

##### NOTA 5.13 - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

A OSC é imune/isenta à incidência de impostos por força do art. 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, Inciso III, parágrafo 7º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Lei nº 9.532/07, Lei 11.096/05. A OSC cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 9º e 14 do Código Tributário Nacional - CTN.

O artigo 14 do Código Tributário Nacional - CTN, estabelece os requisitos para o gozo da imunidade tributária, e esses estão previstos em seu Estatuto Social:

I - Não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;  
II - Aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;  
III - mantêm escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

##### NOTA 5.14 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS USUFRUÍDAS

A OSC é certificada na forma prevista na Lei Complementar nº 187/2021, regulamentada pelo Decreto 11.791/2023, portanto faz jus à imunidade de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição, que abrange as contribuições sociais previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 195 e no art. 239 da Constituição, relativas a todas as suas atividades e aos seus empregados e demais segurados da previdência social.

A OSC possui certificado de entidade beneficente de assistência social - CEBAS, portanto cumpre os requisitos elencados na Lei e faz jus à imunidade/renúncias/benefícios fiscais, com certificação válida de 31/01/2021 a 30/01/2024 e com processo renovação.

##### NOTA 5.15 - SERVIÇO VOLUNTÁRIO

O trabalho voluntário foi reconhecido pelo valor justo da prestação do serviço como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro, inclusive os membros estatutários, da diretoria executiva e demais órgãos da administração. Como fonte para definições dos valores, a Instituição realiza pesquisas de mercado, comparação com cargos que possuem vínculos de emprego, e também utiliza fontes e índices oficiais. O Serviço voluntário é realizado conforme condições e requisitos estabelecidos pela Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 e suas respectivas atualizações.

##### NOTA 5.15 - EVENTOS SUBSEQUENTES

A Administração da OSC declara que, até a data de aprovação das demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/2025, não ocorreram eventos subsequentes que possam impactar de maneira relevante sua posição patrimonial e financeira, o desempenho de suas operações ou a continuidade dos negócios.

**CARLOS KIVA JANOVITCH**  
6354401802

Assinado de forma digital por CARLOS KIVA JANOVITCH:06354401802

Dados: 2026.03.19 13:36:53 -03'00'

CARLOS KIVA JANOVITCH  
PRESIDENTE

JOVANI CRISTINA POSSATTI  
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP296709  
Agere Soluções Empresariais

INSTITUTO MARIA CLARO - LAR IVAN SANTOS DE ALBUQUERQUE  
CNPJ: 71.868.962/0001-05

PARECER DO CONSELHO FISCAL ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Os abaixo assinados, Membros do Conselho Fiscal do Instituto Maria Claro - Lar Ivan Santos de Albuquerque de acordo com os poderes que lhes são outorgados pelo Estatuto Social da Entidade, examinaram o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado do Período, os documentos e livros que dão suporte à contabilidade do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e são de parecer favorável à sua integral aprovação.  
Sorocaba, 18 de março de 2026.

*Paulo Florencio de Abreu*  
Paulo Florencio de Abreu  
Conselheiro Fiscal

*Gislaine Pinheiro de Oliveira*  
Gislaine Pinheiro de Oliveira  
Conselheiro Fiscal

*Solange Aparecida Benitez Todesco*  
Solange Aparecida Benitez Todesco  
Conselheira Fiscal

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/F4C1-3B28-1584-5E18> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F4C1-3B28-1584-5E18



### Hash do Documento

91A7AC859F6A0B38A715BF813D64476518CCA442F85AF0464B12C8A34BAC50EA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/03/2026 é(são) :

- Elaine Zala (Signatário - JORNAL METROPOLITANO DE SOROCABA EDITORA LTDA) - 19.337.184/000\*-\*\* em 26/03/2026 17:38 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - JORNAL METROPOLITANO DE SOROCABA EDITORA LTDA - 19.337.184/0001-08

### Evidências

**Geolocation:** Location not shared by user.

**IP:** 172.16.4.14

**AC:** AC Certisign RFB G5

